

EMENDA ADITIVA ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO CM 02 /2020**, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REDUÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DURANTE OS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO, NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO).

Senhor Presidente,

Considerando o Projeto de Resolução CM 02 /2020, em tramitação nesta Casa de Leis, e a apresentação de diversas emendas.

Considerando a amplitude de emendas apresentadas, que trazem impacto de diminuição de renda aos servidores (as) desta Casa de Leis, mas em contrapartida não evita que esses servidores (as) sejam expostos diariamente à contaminação do coronavírus, no desenvolvimento de suas atividades de atendimento à população.

Considerando que nossa proposição ora solicitada, tem por objetivo conter o coronavírus, no âmbito desta Casa de Leis, garantindo o direito à vida, à saúde e à dignidade de seus servidores (as).

Submetemos à superior apreciação do plenário o seguinte:

AUTOR: Vereador Sargento Lôbo.

EMENDA ADITIVA

Fica acrescido Artigo ao Projeto de Resolução CM 02/2020, tendo como objetivo testagem aos servidores (as) da CMSA, visando detecção do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. º. Cabe à Câmara Municipal de Santo André fornecer aplicação aos seus servidores (as), testes rápidos para detectar o Novo Coronavírus (COVID-19).





Plenário “João Raposo Rezende Filho- Zinho”, 14 de Maio de 2020.

SARGENTO LÔBO
VEREADOR

